



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0706/2022

“Altera o Anexo III da Lei n. 424/2009, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo III da Lei n. 424/2009, passa a vigor com a redação constante do anexo dessa lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG., 18 de fevereiro de 2022.

Gleydson Delfino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO III

PARA MOTORISTAS

DESTINO	
Vale do Aço/ Gov. Valadares	45,00
Muriaé	56,25
Belo Horizonte/ Juiz de Fora	90,00